Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 097/2007 Erechim, 03 de Setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 080/2007, que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da "Semana Farroupilha 2007".

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Antonio Tirello,
Prefeito Municipal em Exercício.

PROJETO DE LEI Nº 080/2007.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da "Semana Farroupilha 2007".

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da "Semana Farroupilha 2007".

Parágrafo único. A cópia do convênio, de que trata o *caput* deste artigo, será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores em até 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

Art. 2° Os recursos financeiros totalizam o montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) a serem repassados após a assinatura do Convênio, em conformidade com o Plano de Aplicação, que é parte integrante do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 01 – Unidade de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, 1339200562.020 – Auxílio a Instituições Culturais do Município, 3350.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 4° A 19ª Região Tradicionalista deverá prestar contas ao Município dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, em até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio e de acordo com a Lei Municipal n° 2.661/1994 e Decreto nº. 3.146/2006.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Setembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA

Busca, o presente Projeto de Lei, autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa firmar convênio com a 19ª Região Tradicionalista, visando ao repasse de recursos financeiros para realização da "Semana Farroupilha 2007".

A 19ª Região Tradicionalista é uma entidade associada ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, que tem a finalidade de congregar as unidades filiadas e distribuídas nos 30 municípios pertencentes à região do Alto Uruguai, além de cultuar e difundir nossa história, nosso folclore e nossa formação social, tendo como sede o município de Erechim.

É importante destacar que os eventos promovidos pela 19ª Região Tradicionalista do MTG buscam cultivar e manter nossas tradições, envolvendo as escolas, os CTGs e a comunidade como um todo.

Assim, com o intuito de incentivarmos a cultura do Município e do nosso Estado, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de Setembro de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício